



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.702, DE 31 DE MARÇO DE 2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRAS CONSTITUIDA DE REMANESCENTES DOS LOTES 07 A 11 DA QUADRA W, LUGAR DENOMINADO PARQUE WEY, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DESIGNADOS POR REMANESCENTE DO LOTE 07, REMANESCENTE DO LOTE 08, REMANESCENTE DO LOTE 09, REMANESCENTE DO LOTE 10 E REMANESCENTE DO LOTE 11, COM ÁREA TOTAL DE 2.012,83 M² DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE CONDE DE IMÓVEIS LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM BELA VISTA."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que uma das prioridades do Governo é promover o bem estar do município;

CONSIDERANDO que o Município vem crescendo de forma considerável com aumento significativo da população que busca constantemente atendimento de saúde;

CONSIDERANDO que o bairro PARQUE WEY e JARDIM BELA VISTA são bairros vizinhos com população que vem aumentando gradativamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

e estão afastados do centro urbano de Itapevi, se faz necessário a instalação de uma UBS na localidade apontada, a fim de atender a grande demanda daquela região;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial o imóvel identificado como uma área de terras, consistente de remanescente de 5 lotes urbanos no local denominado PARQUE WEY nesse Município e Comarca de Itapevi.SP assim descritos: **1º REMANESCENTE lote nº07** da QUADRA "W", do Loteamento denominado "PARQUE WEY", situado no município de Itapevi e Comarca de Itapevi/SP, assim descrito: Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Serra de Parima (antiga Avenida Coletora Vale do Sol, conforme Lei nº 2647/19), segue a distância de 10,00 metros no azimute de 291°22'28" até o ponto 2, fazendo a frente do imóvel; deste deflete à direita e segue na distância de 37,53 metros no azimute de 21°16'38" até o ponto 3, confrontando com o lote 06 de nº oficial 1.031; deste deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros e azimute de 108°52'27" até o ponto 4, confrontando em toda a extensão com a Rua Rio Branco (conforme Lei nº 2647/19); deste deflete à direita e segue na distância de 38,51 metros no azimute de 201°16'38" até o ponto 1, ponto este inicial desta descrição, confrontando com o lote 08 de nº oficial 1.051, encerrando a área total de **377,23 m²**. O imóvel recebeu o nº oficial 1.041 com frente para a Rua Serra de Parima, está matricula no CRI de Cotia 74.869; **2º REMANESCENTE DO LOTE 08** da QUADRA "W", do Loteamento denominado "PARQUE WEY", situado no município de Itapevi, Comarca de Itapevi SP, assim descrito: Inicia no ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

1, localizado no alinhamento da Rua Serra de Parima (antiga Avenida Coletora Vale do Sol, conforme Lei n° 2647/19), segue a distância de 10,00 metros no azimute de 291°23'24" até o ponto 2, fazendo a frente do imóvel; deste deflete à direita e segue na distância de 38,51 metros no azimute de 21°16'38" até o ponto 3, confrontando com o lote 07 de n° oficial 1.041; deste deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros e azimute de 102°37'12" até o ponto 4, confrontando em toda a extensão com a Rua Rio Branco (conforme Lei n° 2647/19); deste deflete à direita e segue na distância de 40,15 metros no azimute de 201°16'38" até o ponto 1, ponto este inicial desta descrição, confrontando com o lote 09 de n° oficial 1.061, encerrando a área total de **393,29 m²**. O imóvel recebeu o n° oficial 1.051 com frente para a Rua Serra de Parima, está matricula no CRI de Cotia sob o n° 74.870; **3° REMANESCENTE DO LOTE 09** da QUADRA "W", do Loteamento denominado "PARQUE WEY", situado no município de Itapevi, Comarca de Itapevi SP, assim descrito: Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Serra de Parima (antiga Avenida Coletora Vale do Sol, conforme Lei n° 2647/19), segue a distância de 10,00 metros no azimute de 290°52'44" até o ponto 2, fazendo a frente do imóvel; deste deflete à direita e segue na distância de 40,15 metros no azimute de 21°16'38" até o ponto 3, confrontando com o lote 08 de n° oficial 1.051; deste deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros e azimute de 103°23'49" até o ponto 4, confrontando em toda a extensão com a Rua Rio Branco (conforme Lei n° 2647/19); deste deflete à direita e segue na distância de 41,56 metros no azimute de 201°16'38" até o ponto 1, ponto este inicial desta descrição, confrontando com o lote 10 de n° oficial 1.071, encerrando a área total de **408,56 m²**. O imóvel recebeu o n° oficial 1.061 com frente para a Rua Serra de Parima, está matricula no CRI de Cotia sob o n° 74.871 ; **4°**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

REMANESCENTE DO LOTE 10 da QUADRA "W", do Loteamento denominado "PARQUE WEY", situado no município de Itapevi, Comarca de Itapevi SP, assim descrito: Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Serra de Parima (antiga Avenida Coletora Vale do Sol, conforme Lei nº 2647/19), segue a distância de 10,20 metros no azimute de 286°30'18" até o ponto 2, fazendo a frente do imóvel; deste deflete à direita e segue na distância de 41,56 metros no azimute de 21°16'38" até o ponto 3, confrontando com o lote 09 de nº oficial 1.061; deste deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros e azimute de 102°03'56" até o ponto 4, confrontando em toda a extensão com a Rua Rio Branco (conforme Lei nº 2647/19); deste deflete à direita e segue na distância de 42,26 metros no azimute de 201°16'38" até o ponto 1, ponto este inicial desta descrição, confrontando com o lote 11 de nº oficial 1.081, encerrando a área total de **419,11 m²**. O imóvel recebeu o nº oficial 1.071 com frente para a Rua Serra de Parima, está matricula no CRI de Cotia sob o nº 74.872; **5º REMANESCENTE DO LOTE 11** da QUADRA "W", do Loteamento denominado "PARQUE WEY", situado no município de Itapevi, Comarca de Itapevi SP, assim descrito: Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Serra de Parima (antiga Avenida Coletora Vale do Sol, conforme Lei nº 2647/19), segue a distância de 10,50 metros no azimute de 281°18'24" até o ponto 2, fazendo a frente do imóvel; deste deflete à direita e segue na distância de 42,26 metros no azimute de 21°16'38" até o ponto 3, confrontando com o lote 10 de nº oficial 1.071; deste deflete à direita e segue na distância de 5,02 metros e azimute de 101°52'51" até o ponto 4, deste deflete à direita e segue na distância de 5,26 metros no azimute de 117°17'15" até o ponto 5, confrontando em toda a extensão do ponto 3 ao 5 com a Rua Rio Branco (conforme Lei nº 2647/19); deste deflete à direita e segue na distância de 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

metros no azimute de 201°16'38" até o ponto 1, ponto este inicial desta descrição, confrontando com o lote 12 de n° oficial 1.091, encerrando a área total de **415,64 m²**. O imóvel recebeu o n° oficial 1.081 com frente para a Rua Serra de Parima, está matricula no CRI de Cotia sob o n° 74.873.

Art. 2° - A área de lotes de que trata o art. 1.º deste Decreto, destina-se a construção e instalação da **UBS JARDIM BELA VISTA**.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao eventual passivo ambiental incidente sobre os lotes descritos no art. 1º, ou em nome dos respectivos proprietários.

Art. 5.º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, em 31 de março de 2022.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO